

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 6/2025 – IPRECON

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.383.321/0001-00, situado na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Offices, sala 4, térreo, Centro, Concórdia, SC, CEP 89700-905, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, senhora DIANE DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, modalidade presencial, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a contratação de serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó.

Nº	Descrição do item	Unidades	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Serviço de transporte terrestre	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00

1.1.1. O detalhamento do serviço a ser contratado (datas, horários e demais informações) está disponível para consulta no Termo de Referência elaborado e disponibilizado pelo IPRECON no *site* do Município, no menu Serviços – Licitações, que pode ser acessado pelo *link*: <https://concordia.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

1.2. Este documento tem a finalidade de divulgar a contratação do serviço descrito no item 1.1, para possibilitar que outras empresas interessadas possam apresentar propostas adicionais, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, a citar:

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

1.3.1. Será inabilitada a empresa que não apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” até “e” deste item, que apresentarem documentos rasurados ou com prazo de validade vencido.

1.3.2. A comprovação das condições de habilitação para a realização/execução do serviço a ser contratado será exigida apenas da empresa vencedora, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.

1.3.3. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 1.1.

1.4. Juntamente com a documentação de habilitação, relacionada no item 1.3, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentos:

a) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, emitido através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

b) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:131587002122283:::P3_TIPO_RELACAO:INIDO_NEO;

c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5503229975345:::P3_TIPO:CPF.

1.4.1. Para fins de comprovação do exigido no subitem 1.3.3 (objeto compatível) a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ ou ainda se valer do documento apresentado na alínea “a” deste subitem.

1.4.1.1. Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.

1.4.1.2. Entende-se como objeto compatível, para a presente contratação, o transporte intermunicipal de passageiros.

1.5. Os documentos relacionados no item 1.4 não ensejam causa de inabilitação, desta forma, caso não ocorra o envio dos mesmos, poderá realizar-se diligências através do Portal de Compras Públicas e/ou notificação via *e-mail*, para o envio dos mesmos.

1.6. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

2. DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados é de **3 a 5 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DO ENVIO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas através de protocolo digital a ser realizado pela plataforma digital 1DOC, disponível no *link* <https://concordia.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>.

3.1.1. Após fazer *login* com o usuário cadastrado, selecione o Perfil “Fornecedores” e, na opção “Mostrar mais serviços” selecione o item “**Propostas Dispensa de Licitação – IPRECON**” e clique em “**Abrir online > Via Protocolo 1Doc**”. Para a abertura do protocolo selecione o assunto “Propostas Dispensa de Licitação – IPRECON” e envie para “**IPRECON-Compras-Propostas Dispensa – IPRECON**”.

3.2. Ao encaminhar previamente a proposta o interessado deverá indicar os valores dos itens a serem contratados, conforme disposto no item 1.1 e deverá conter:

a) o nome/razão social do proponente, endereço completo, identificação (individual ou social), o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, *e-mail*, nome completo e identificação do responsável;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto deste processo;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

f) discriminar os preços dos itens em moeda corrente nacional, limitados a 2 (duas) casas decimais para os centavos.

3.2.1. A empresa licitante poderá utilizar sugestão de modelo de orçamento disponibilizada pelo IPRECON no *site* <https://concordia.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>.

3.3. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do IPRECON, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.4. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.5. A seleção da empresa não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o IPRECON selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento, desde que mais vantajosa.

3.6. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, VIII, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7. Esclarecimentos relativos à presente licitação serão prestados pelo IPRECON e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, ou através do telefone/*Whatsapp* (49) 3442-3149, e-mail: iprecon@iprecon.sc.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Concórdia, SC, 1º de setembro de 2025.

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON